



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 420, de 25 de fevereiro de 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á RUA SEBASTIÃO SARAIVA a via Pública paralela à Rua Ângelo Colombo, localizada no Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Ibatiba – ES.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação da Rua, para conhecimento da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de fevereiro de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 06